

B) 52.
DURB
DIGU
PROP.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05A / 2021

PROPOSTA

Nº 30A / 2021/DURB/DIGU

Realizada em 17/11/2021

DELIBERAÇÃO Nº 85A / 2021

Assunto: Processo N.º67/21 **Titular do Processo:** SOPAC - SOC. PRODUTORA DE ADUBOS COMPOSTOS, S.A.

Requerimento N.º :7987/21

Requerente: SOPAC - SOC. PRODUTORA DE ADUBOS COMPOSTOS, S.A.

Local: AV. RIO DOURO, HERDADE DAS PARIAS - PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY - MITRENA

Freguesia: SADO

LICENCA ADMINISTRATIVA DE ALTERAÇÃO AFETA A INDUSTRIA.

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data:2/11/2021

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção

Na sequência do licenciamento de obras de construção de um depósito de armazenamento de ácido sulfúrico, com o volume de 5 699m³, e de uma bacia de retenção com a área de 2 349m², autorizado pelo IAPMEI, no parque industrial SAPEC BAY, sito na Mitrena, cujo projeto de arquitetura encontra-se aprovado por despacho de 24/05/2021, veio a titular apresentar complemento aos projetos de especialidades. Analisados os elementos entregues, verifica-se que nada obsta à aceitação dos projetos de especialidades apresentados, nos termos do disposto n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e do n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção para o depósito de armazenamento de ácido sulfúrico e bacia de retenção, devendo no prazo de uma ano a contar da notificação do ato de licenciamento, a titular vir requerer a emissão do alvará, instruído com os elementos enunciados no art.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março e proceder ao pagamento das respetivas taxas:

Simulação Taxa de utilização do solo = 14.094,00 € (verificadas as condições referidas no RTORMS 2021, o valor da TRIU a liquidar já com os 20% de redução, é de 11 275,20 €).

A liquidação da TRIU aplicável às operações urbanísticas cujos títulos de construção forem requeridos até 31 de dezembro de 2021, terá uma redução de 20 % sobre o montante apurado para a pretensão. Não obstante, caso a obra não seja concluída e emitido o respetivo título de utilização até 31 de dezembro de 2023, ficará a emissão do mesmo condicionada à liquidação e cobrança do montante referente à redução anteriormente atribuída.

Simulação Mais-valia (DL 46950 de 9/4/66) = 414,72 €

Mais se propõe a aprovação em minuta da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO




O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

